



LEI Nº 635/2023-GP.

**DISPÕE SOBRE: DENOMINA
ARTÉRIA PÚBLICA NA
CIDADE DE BARAÚNA/PB.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e, em harmonia ao estabelecido pelas Constituições Federal e Estadual, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU**, e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de RUA LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO "LUZIA DE ZÉ FELIX", a artéria pública situada no Bairro José Lourenço, na cidade de Baraúna/PB, tendo como ponto de referência, a casa de Petrucian.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 26 de dezembro de 2023.


Manassés Gomes Dantas
Prefeito